



EDITAL Nº 023/2020

O **MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 3.346 de 14 de setembro de 2020, Lei Municipal nº 2.782, de 09 de outubro de 2020, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO CULTURAL, LIVES – CULTURA EM AÇÃO, para premiação de propostas artísticas e culturais no município de Porto Xavier. Serão premiadas propostas que estimulem o desenvolvimento da arte e cultura nas suas diversas formas de expressão (artesanato, poesia, fotografia, contação de história e dança), que serão transmitidas por plataformas virtuais de compartilhamento de conteúdo via internet, redes sociais ou similares.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artistas de Porto Xavier para realização de propostas artísticas e culturais no formato virtual.

1.2. O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato virtual, preferencialmente ao vivo, nas linguagens de artesanato, poesia, fotografia, contação de história e dança, para os públicos infantil, juvenil, adulto e idoso. Os contemplados deverão respeitar as medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no município.

1.3. Serão selecionadas propostas em diferentes linguagens artísticas e culturais, sendo: 12 (doze) Pessoa Física (artesanato, contação de histórias, poesia e fotografia) e 3 (três) Pessoa Jurídica (dança), totalizando 15 (quinze) propostas. Serão premiadas 3 (três) propostas de cada modalidade. Cada artista/grupo contemplado deverá realizar a proposta selecionada, preferencialmente, ao vivo, podendo ser também gravada.

1.4. São consideradas propostas artísticas culturais neste edital:

a) **Apresentação, ação 1: Dança: Pessoa Jurídica:** intervenções individuais ou em grupo nas linguagens dança performáticas, das mais variadas culturas;

b) **Apresentações, ações 2: Pessoa Física:** individuais ou em grupo, cenas curtas, contação de histórias, poesias e fotografias. A modalidade **fotografia** deverá evidenciar o turismo de Porto Xavier;

c) **Formação técnico-cultural: Artesanato:** realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, como cursos e oficinas.

Parágrafo Único - A proposta artística cultural deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos, podendo ser divididos em blocos ou cenas.

1.5. No momento da inscrição, deverá ser informado o conteúdo a ser abordado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:



- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Porto Xavier;
- b) Pessoas Jurídicas, com atividade compatível com o projeto, domiciliadas em Porto Xavier, devidamente em pleno funcionamento, com regularidade jurídico-fiscal e que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

- a) Servidores públicos de todas as esferas, empregados ou com contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Porto Xavier;
- b) Membros do Comitê Gestor de Análise de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural;
- c) Pessoas físicas, menores de 18 (dezoito) anos;
- d) Proponentes com restrições cadastrais, impedidos de contratar com a Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 26 à 30 de outubro de 2020, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, das 7h às 13h, com apresentação da documentação a seguir:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do comprovante de residência no Município de Porto Xavier, RG e CPF;
- c) Detalhamento da proposta artística cultural, contendo todas as informações solicitadas e assinado conforme o ANEXO II, deste Edital;
- d) Declaração e termo de uso de imagem (ANEXO IV) preenchido e assinado;
- e) Certidão negativa de débito municipal em nome do proponente.

4.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar dos proponentes cadastrados.

Observação: Todos os arquivos enviados e anexados devem ser nomeados com o nome do artista/grupo mais linguagem artística.

Parágrafo Único: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone ou contrato de locação entre outros que contenham o nome do representante legal.

4.3. As cópias dos documentos listados conforme o item 4.1. deverão ser entregues junto com os demais documentos.

4.4. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

4.5. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.1. implicará na desclassificação do proponente.

4.6. São condições básicas para a inscrição de propostas:

- a) Produção preferencialmente autoral, para transmissão em vídeo pelo próprio artista;



b) O artista/grupo, se necessário, poderá solicitar orientações para a produção do conteúdo, porém toda a estrutura e materiais a serem utilizados são de responsabilidade do artista/grupo.

c) No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos e Portarias Estaduais e Municipais, o descumprimento destas medidas acarretará no não recebimento do prêmio.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas de intervenção serão considerados os seguintes critérios:

5.2. Pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 – Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores: - Conteúdo relevante, clareza e coerência; - Projeto com concepção artística inovadora; - Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; - Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	30 pontos
2 – Efeito multiplicador: Aspectos norteadores: - Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; - Proposta de interesse público; - Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; - Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência.	40 pontos
3 – Potencial de realização do proponente: Aspectos norteadores: - Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; - Proposta de interesse público; - Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; - Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência.	30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	MÁXIMO 100 PONTOS



5.3. A Comissão de Seleção para esse Edital Emergencial será nomeada por Portaria, e composta por 9 (nove) membros, sendo 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 1 (um) membro do Comitê Gestor de Análise de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural; 1 (um) membro do Conselho Municipal de Cultura; 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração; 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Mercosul; 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e 2 (dois) membros da sociedade civil, com reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística e técnica, pertinente ao objeto do presente Edital. A comissão será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros.

5.4. A proposta artística cultural que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação, segundo os critérios de avaliação, conforme item 5.2, será desclassificada.

6. DO RESULTADO E AGENDAMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. O resultado dos premiados será divulgado no dia 04 de novembro de 2020, pelo site da Prefeitura Municipal de Porto Xavier, no endereço: www.portoxavier.rs.gov.br.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Comitê Gestor de Análise de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural serão responsáveis pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e divulgação das propostas para os selecionados.

7. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. Os premiados deverão seguir um cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.2. A participação no presente Edital de Seleção autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados.

7.3. Os premiados devem divulgar que se trata de apresentação com recurso da Lei Aldir Blanc, sendo autorizada a utilização de patrocínio de outras empresas para a apresentação.

7.4. Durante as apresentações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas, a participação de convidados que não tenham sido elencados no projeto, sob pena de não recebimento do prêmio.

7.5. A Prefeitura Municipal de Porto Xavier não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos durante a execução das *lives* ou *vídeos de apresentação*.

7.6. Toda a estrutura, equipamentos, materiais e insumos utilizados durante as *lives*, bem como despesas com pagamentos de direitos autorais, taxas do ECAD, SBAT e demais tarifas, são de inteira responsabilidade do proponente.

8. VALOR DO PRÊMIO E PAGAMENTO

8.1. As três melhores propostas, artista/grupo selecionado, para cada categoria, Ações Pessoa Física (artesanato, fotografia, poesia e contação de histórias) receberão como prêmio cada um, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.2. As três melhores propostas, artista/grupo selecionado, Ação Pessoa Jurídica (dança) receberão como prêmio cada um, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



8.3. A não realização da proposta selecionada no dia estabelecido conforme o cronograma acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer Edital Municipal.

8.4. O pagamento será realizado até o dia 1º de dezembro de 2020 após a realização da proposta, mediante a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) de prestação de serviços para Pessoa Física e nota fiscal de prestação de serviços no caso de pessoa jurídica, tendo como tomadora a instituição responsável pelo pagamento. Junto ao comprovante, deverá ser entregue a gravação da apresentação em mídia (pendrive).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições para propostas artísticas e culturais implicam na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital.

9.2. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (55) 3354-0721.

9.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

9.4. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através do site da Prefeitura Municipal de Porto Xavier, no endereço: www.portoxavier.rs.gov.br.

9.5. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente.

CRONOGRAMA

Período	Ação
26 à 30 de outubro de 2020	Inscrições
3 de novembro de 2020	Avaliação pela Comissão de Seleção
4 de novembro de 2020	Homologação do Resultado Final
6 à 30 de novembro de 2020	Apresentações
Até 1º de dezembro de 2020	Pagamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA GUEDES KAISER
Secretária Municipal de Administração



EDITAL Nº 023/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO	
NOME DO PROJETO:	
ÁREA:	

DADOS DO ARTISTA	
NOME:	
PROFISSÃO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO EM NOME DO TITULAR DO PROJETO:	

RESUMO DO PROJETO
Escreva um resumo de seu projeto de forma clara e objetiva com, no máximo, cinco linhas: <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

EQUIPE DO PROJETO

Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto de suas respectivas funções.

Equipe	Função a ser desempenhada no projeto
Nome	
CPF-	
Nome	
CPF-	
Nome	
CPF-	
Nome	
CPF-	
Nome	
CPF-	

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou grupo em todas as fases de execução desse edital.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 023/2020, bem como, dos procedimentos exigidos para apresentação dos projetos culturais. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento obrigatório previsto no Edital e o preenchimento incorreto dos formulários resultarão na desclassificação do projeto ora apresentado.

Nome completo do empreendedor: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 023/2020

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizado e quais os resultados que pretende alcançar).

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

(Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizar cada uma no momento da transmissão).

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

(Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta para o público que estiver assistindo. Informe qual o público alvo da sua proposta e qual faixa etária prioritária que pretende alcançar).

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

EDITAL Nº 023/2020

ANEXO III

CURRÍCULO

NOME DO PROFISSIONAL:

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO:

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NO PROJETO (relacionar todas as atividades inerentes à função):

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima são verdadeiras e passíveis de comprovação a qualquer momento. Concordo com a inserção de meu nome no Projeto _____, a ser realizado no ano de 2020 para execução dos trabalhos na função de _____.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

EDITAL Nº 023/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____,
proponente do Projeto Cultural denominado _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº.: _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
Porto Xavier/RS, declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 023/2020 e comprometo-me a executar o referido projeto na forma proposta, a não transferir a terceiros as obrigações assumidas e comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Porto Xavier qualquer fato que implique a descontinuidade do projeto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, observando a legislação pertinente.

Tenho ciência e concordância de que a Prefeitura Municipal de Porto Xavier tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do projeto, cabendo ao beneficiário prestá-la nos prazos que forem estabelecidos.

Declaro que eu e/ou a equipe do projeto ora apresentado não se enquadra nas vedações determinadas no edital e não possui vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal.

Declaro ainda que autorizo o uso de minha imagem e dos demais integrantes do projeto em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro.

Por ser verdade, firmo a presente.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA: